



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

| | |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CPF i - CAU/SP |
| ASSUNTO | Reestruturação do Concurso Público do CAU/SP |
| DELIBERAÇÃO Nº 59/2021 - CPF i -CAU/SP | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF i - CAU/SP, reunida ordinária e de forma híbrida, via Microsoft Teams e na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a CPF i -CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando as atribuições regimentais da COA-CAU/SP e CPF i -CAU/SP;

Considerando que a proposta gera redução de custos para o CAU/SP com folha salarial, o que permite planejar a necessidade de funcionários em outras áreas;

Considerando que o Concurso 001/2019 foi elaborado em um contexto econômico pré-pandemia e anterior à Resolução 198/2020;

Considerando que a realização de Concurso em 2022 para contratação de 12 Auxiliares de Fiscalização (02 Capital e 10 escritórios descentralizados), garante o atendimento à Resolução 198/2020 e análise técnica da equipe de fiscalização;

Considerando que a realização de Concurso em 2022 para contratação de 10 Assistentes de Atendimento para os escritórios descentralizados, garante o atendimento à Resolução 116/2016 e sanando problemas estruturais históricos referentes aos Assistentes Administrativos das Regionais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar a viabilidade econômico-financeira da proposta de reestruturação do Concurso Público do CAU/SP;
2. Encaminhar a presente deliberação à Presidência para verificação e demais providências.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruno Ghizellini Neto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, Rosana Ferrari e Sandra Aparecida Rufino 00 votos contrários e 00 abstenções.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2021.

Deliberação nº 59/2021 - CPF i -CAU/SP



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Alexandre S. Rovaí

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário